



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS  
E MEIO AMBIENTE**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025  
REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PERANTE O SISMUMA E COMAM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA E O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEAMA nº 001/2025, que regulamenta o registro, inscrição, credenciamento, habilitação e eleição dos representantes das instituições, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, das organizações da sociedade civil, universidades, centros de pesquisa, entidades profissionais, o setor empresarial, empreendedores individuais, os agentes financeiros e demais representações da sociedade, para a integrar o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMUMA e compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO que o município de Ibirataia estabeleceu o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMUMA através da Lei Municipal n.º 1.229, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM fora constituído pela Lei Municipal nº 985, de 03 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 1.182, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.229, de 14 de dezembro de 2023 que regulamenta a criação do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMUMA e a composição do COMAM, conforme a legislação;

**CONVOCAM:**

Art. 1º. As instituições regularmente constituídas e representativas dos segmentos da população local, que desejarem ou tiverem interessadas em compor o SISMUMA e participar do processo de escolha dos dois representantes (titular e suplente) de cada uma das seguintes instituições, conforme o segmento:

- a) Poder Público;
- b) Organizações da Sociedade Civil – OSC (terceiro setor);
- c) Empresas (setor empresarial) e correlatos.

Parágrafo único. Para as finalidades deste Edital, as instituições que fizerem as inscrições para integrar o SISMUMA e o COMAM, se comprometem a cumprir os requisitos da legislação municipal relacionada ao regular funcionamento do Sistema e Colegiado.

Art. 2º. O registro de inscrição da entidade processar-se-á mediante a entrega da documentação pertinente para a habilitação e eleição dos representantes para integra ao SISMUMA e compor o COMAM, serão reguladas nos termos da Lei Municipal n.º 1.229, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, com base na Lei Municipal n.º 985, de 03 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.182, de 30 de junho de 2021, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 2º. O registro de inscrição da entidade interessada em fazer parte do COMAM, deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de cadastramento da instituição pública ou privada;
- b) Ata da Eleição e Posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada em Cartório;
- c) Estatuto da organização devidamente registrado;
- d) CNPJ da entidade ou empresa;
- e) Certidão negativa da Receita Federal;
- f) CPF ou RG do presidente;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Ofício de indicação dos representantes da instituição.

Parágrafo único. O ofício deverá ser expedido em papel timbrado da entidade e ter as seguintes informações:

- a) Nome da Entidade;
- b) CNPJ;
- c) Endereço (incluindo fone/e-mail);
- d) Presidente;
- e) Contato (fone/e-mail);
- f) Indicação de membro titular e suplente;
- g) RG, CPF e contatos (fones/e-mails) dos mesmos.

Art. 3º. O registro da inscrição da instituição, juntamente com a indicação dos membros titulares e suplentes para o SISMUMA e Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, conforme o segmento, será efetuado perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, (prédio da Ceplac, em frente a Rodoviária), horário de funcionamento das 08h a 17h, de segunda a sexta-feira, em envelope devidamente identificado e endereçado à Secretaria Executiva do COMAM no período 01/04/2025 a 15/04/2025 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 14:00h.

§ 1º. O formulário de credenciamento segue anexo a este Edital de Convocação, o qual integrará aos documentos que deve ser protocolado na Secretaria, oportunidade em que a entidade receberá uma declaração de entrega dos respectivos documentos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS  
E MEIO AMBIENTE**



§ 2º. Ao participar da reunião de eleição dos representantes do COMAM, abre-se prazo de três dias para recursos e impugnações que se fizerem pertinentes.

Art. 4º. A reunião de eleição dos representantes se realizará no dia 22/04/2025, na sala de reunião da SEAMA, com início às 9 h e termino às 11h, situada na Rua Juscelino K. de Oliveira nº 03, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia-BA.

Art. 5º. Cada instituição terá direito a um voto e poderá participará da reunião com, no máximo, dois representantes.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirataia/BA, em 31 de março de 2025

Jorgival Pinheiro Simões  
Vice-presidente do COMAM

Cosme Santos Evangelista  
Secretário Executivo do COMAM

Laís dos Santos Nascimento  
Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente